

ESPECIFICIDADES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA
EB/JI DA HABITOVAR

setembro 2020

FINALIDADE

Este documento concentra orientações a considerar no regresso à escola das crianças da educação pré-escolar e 1º CEB, no ano letivo de 2020/2021, não substituindo o Plano de Contingência que deve ser sempre tido em consideração.

1- INFORMAÇÃO

Esta folha informativa será divulgada aos encarregados de educação.
Será também afixada em local acessível a toda a comunidade educativa desta escola.
Na Escola Básica / JI da Habitovar a estrutura de comando e controlo, é constituída por:

- Professora Cristina Silva (coordenadora da escola)
- Sara Carvalho (educadora)
- José Fernandes (Professor 1º ciclo)

Todas as ocorrências têm de ser diariamente reportadas à diretora do Agrupamento de Escolas de Ovar.

Na EB/JI da Habitovar a área de “isolamento” é a sala da biblioteca/sala dos professores, onde estarão água, lenços de papel e alguma comida não perecível.

2- PREVENÇÃO E CONTROLO

Para prevenir contágios a escola vai:

- Promover boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão, por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e depois das idas à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.
- Ter disponíveis dispensador de **solução antisséptica de base alcoólica (SABA)** para desinfetar as mãos, em cada sala de atividades, sala dos professores, espaço de apoio educativo, sala das AO. no refeitório e à entrada das crianças na escola.
- Higienizar os materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças, várias vezes ao dia;
- Ter equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, para todo o pessoal docente e não docente, assegurando que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças.
- Será privilegiada a via digital para os contactos/passagem de informação com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente,

estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequeno grupo, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

- As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, não devem apresentar-se no estabelecimento de ensino. Devem contactar o SNS24 (808242424) ou outras linhas telefónicas, criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais e saúde.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

1. CONDOTA INDIVIDUAL

- Todos os adultos usam máscara no interior da escola, evitando tocar na parte da frente exterior da máscara;
- As crianças não usam máscara;
- Desinfetar as mãos, ao entrar nas salas e refeitório, com uma solução acética de base alcoólica;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los no caixote depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Reforçar a lavagem das mãos após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos (etiqueta respiratória);
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- As crianças são entregues ao portão do estabelecimento de educação, pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada.
- ***No caso dos alunos do pré-escolar, o calçado das crianças deverá ser higienizado à entrada.***
- *Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação, procedendo da mesma forma.*
- *Contrariamente ao habitual, nesta fase as crianças do pré-escolar não usam bata.*
- *As crianças e os alunos não trazem brinquedos ou outros objetos de casa.*
- *Cada criança deve trazer o seu lanche e água bem como muda de roupa (se necessário)*

- *Devem ser assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, antes e depois da muda de fralda (se necessário)*

2. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR- HORÁRIOS e ESPAÇOS

Pré-escolar

- *A criança não deve permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.*
- *Nesta fase, o rigor com os horários não se verificará, pelo que, solicitamos alguma ponderação, cautela e tranquilidade na hora da chegada e da saída das crianças. Teremos de receber uma criança de cada vez, de manhã, e da mesma forma entregar uma criança de cada vez, à tarde.*
- *Os encarregados de educação deverão informar, sempre que a criança não vier, uma vez que, se procederá à desmarcação do respetivo almoço.*
- *As salas estarão organizadas promovendo o distanciamento físico das crianças;*
- *Durante o funcionamento as portas e janelas deverão permanecer abertas;*
- *Sempre que possível, privilegiar-se-ão atividades no espaço exterior da escola*
- *Os equipamentos e materiais serão higienizados após cada utilização.*
- *Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não esquecer a garantia do direito a brincar, pela criança e a necessidade natural e normal da criança ao nível das interações e das relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças, que são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.*
- *Dar-se-á a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.*

1º CEB

- *A criança não deve permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.*
- *Os encarregados de educação deverão informar, sempre que a criança não vier, uma vez que, se procederá à desmarcação do respetivo almoço.*

Nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim:

- *As salas estarão organizadas promovendo o distanciamento físico das crianças;*
- *Durante o funcionamento as portas e janelas deverão permanecer abertas;*
- *As mesas devem ser dispostas com a mesma orientação;*

- Deverá haver um lugar fixo por aluno;
- As atividades desportivas, bem com outras que impliquem maior contacto físico, deverão ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;

Deixará de haver toques durante o período de atividade letiva.

Os intervalos serão desfasados e os alunos lancharão dentro da sala de aula.

Horário do intervalo por ano de escolaridade.

Pré – 10h 15m/ 10h 45m

1º ano- 10h 30m/ 11h 00

2º ano- 10h 40m/11h 10m

3º ano– 10h50m/11h 20m

4º ano- 11h 00 /11h 30m

REFEIÇÕES

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- a. A deslocação para o refeitório, será desfasado para facilitar o acompanhamento individual na casa de banho e na devida higienização das mãos.
- b. Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
- c. Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;

Horário de almoço

Grupos Pré - 12h 00m (entrada período de tarde – 13h 30m)

Turmas 1º e 2º anos – 12h 30m (entrada período de tarde – 14h)

Turmas 3º e 4º anos – 12h 15m (entrada período de tarde – 13h 45m)

Deve ser realizada, a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas.

Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.

Todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO

1. Em caso suspeito o aluno será encaminhado pela funcionária para a sala de isolamento e seguir-se-ão os procedimentos previstos no Plano Contingência nomeadamente:
2. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.
3. O encarregado de educação é contactado e será ele a efetuar a ligação ao SNS24, (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas

4. As Autoridades de Saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco. Para o efeito, os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.

5. Se o caso suspeito for uma criança, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.

6. Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.

7. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Ovar, 09 de setembro de 2020

A coordenadora

Cristina Silva